



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º23348.004461/2018-63

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Substituto Fernando José Garbuio, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Av. Marthin Luther, 1314 Apto 803, no município de Blumenau, inscrito no CPF sob nº 033.509.909-24, RG nº 7.896.097, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1.645 de 19 de junho de 2017, publicada no DOU de 20 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2018, publicada no DOU nº 152 de 08/08/2018, processo administrativo nº 23348.004461/2018-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de um gerador móvel sobre chassi ou monobloco rebocável, com capacidade para atender uma demanda de 40kVA, Marca/Modelo: LAPLACE GLP-40, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 16 do Termo de Referência Anexo I do edital de Pregão nº 6/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Reitoria

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

8
Q
K



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fornecedor		ACM SOLUCOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ nº 05.885.865/0001-04 - DOIS DE SETEMBRO, 3383 - BLOCO 02 - ITROUPAVA NORTE, Blumenau / Santa Catarina - CEP: 89.053-195, neste ato representada pelo Sr. CESAR BELEGANTE, portador da Cédula de Identidade nº 4085306 e CPF nº 039.848.739-13 - Telefone (47) 9194-7696 e (47) 3036-1800 - societario@gmcontadores.com.br - sicaf.documentos@gmail.com				
Item	Qtde	Un. de medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	01	Svço	Manutenção preventiva anual, incluindo todos os materiais e peças necessárias à execução dos serviços. No primeiro semestre realizar-se-ão: • Limpeza interna com pano seco; • Limpeza externa com pano úmido; • Verificar e corrigir, se necessário, as condições de lubrificação dos mancais e partes rotativas; • Verificar e substituir, se necessário, as mangueiras quanto a rachaduras fissuras e encaixes. • Verificar e corrigir, se necessário, as condições dos amortecedores do grupo; • Verificar e corrigir, se necessário, as condições de pintura quanto a possíveis oxidações; • Verificar e corrigir, se necessário, as condições de encaixe e aperto dos terminais e fiações, em geral; • Substituir filtro e óleo lubrificante; • Substituir filtro de combustível; • Efetuar Limpeza no tanque de combustível; • Revisar bicos e bomba injetora; • Substituir filtro(s) de ar; • Regular folga de válvulas do sistema de escape/admissão; • Substituir aditivo arrefecimento; • Verificar e substituir, se necessário, a(s) correia(s) do virabrequim e a(s) correia(s) do ventilador; • Reaperto porcas do cabeçote; • Reaperto dos parafusos e porcas; • Colocar o gerador em funcionamento a vazio por um período de 20 minutos e observar as condições elétricas de tensão, temperatura da água e também o nível de vácuo produzido pelo motor em funcionamento; • Observar e anotar todos os parâmetros mostrados no ecrã, tais como, rotação do motor, tensões, temperaturas, vácuo, frequência, quantidade de partidas, etc. Emitir relatório dos serviços executados; • Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	R\$ 6.280,00	R\$ 6.280,00	

G
R
U
P
O

0
1

8

Q

R



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			No segundo semestre, realizar-se-ão: • Limpeza interna com pano seco; • Limpeza externa com pano úmido; • Substituir filtro e óleo lubrificante; • Substituir filtro de combustível; • Substituir filtro(s) de ar; • Emitir relatório dos serviços executados; • Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).		
02	50	Hora/ Homem	Prestação de serviços de manutenção corretiva – dias úteis.	R\$131,00	R\$ 6.550,00
03	25	Hora/ Homem	Prestação de serviços de manutenção corretiva – sábados, domingos e feriados.	R\$137,00	R\$ 3.425,00
04	02	Unidade	Radiador	R\$ 4.445,00	R\$ 8.890,00
05	02	Unidade	Bico de Injeção	R\$ 499,00	R\$ 998,00
06	02	Unidade	Bomba de transferência de combustível	R\$ 2.802,00	R\$ 5.604,00
07	02	Unidade	Volante do motor	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
08	02	Unidade	Motor de arranque	R\$ 3.636,00	R\$ 7.272,00
09	02	Unidade	Válvula termostática	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	02	Unidade	Turbo alimentador	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
11	02	Unidade	Termostato de água	R\$ 179,00	R\$ 358,00
12	02	Unidade	Bomba de água	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	02	Unidade	Alternador	R\$ 2.136,00	R\$ 4.272,00
14	02	Unidade	Bomba injetora de combustível	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00
15	02	Unidade	Bateria	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
16	02	Unidade	Dreno de óleo do turbo alimentador	R\$ 442,00	R\$ 884,00
Valor Total				R\$ 91.139,00	

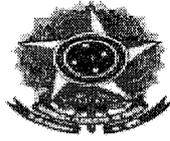
3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

[Assinatura]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau - SC, 10 de agosto de 2018

Fernando José Garbuio
Reitor do IFC

Fernando José Garbuio
Reitor Substituto em exercício
Portaria nº 3.301, de 07/11/2017
DOU de 10/11/2017

CESAR BELEGANTE
Representante da Empresa
ACM SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

TÉSTEMUNHA

NOME: Loana de Moura Furlan
CPF: 026.184.459-88

TÉSTEMUNHA

NOME: ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA
CPF: 652.879.400-68



Emitido em 10/08/2018

ATA Nº 750/2018 - CGCONT/REI (11.01.18.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/08/2018 15:32)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

1760873

(Assinado digitalmente em 10/08/2018 13:50)

LOANA DE MOURA FURLAN

AUX EM ADMINISTRACAO

2376882

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
750, ano: 2018, tipo: ATA, data de emissão: 10/08/2018 e o código de verificação: 39cfe2e1f5